



DECRETO Nº. 003/2016

de 05 de Fevereiro de 2016

Decreta PONTO FACULTATIVO o dia que indica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Umari, Estado do Ceará, a Sra. MIRINEIDE PINHEIRO MOURA, no uso das atribuições conferidas por Lei e nos termos do artigo 1º. Da Lei Municipal nº. 0159/2011.

CONSIDERANDO a tradição referente ao **CARNAVAL**, 09/02/2016 Terça-Feira e dia 10 quarta-feira de cinzas até 12:00 horas já incorporado ao calendário Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se regular o funcionamento dos órgãos e repartições públicas municipais nesse período;

RESOLVE:

Art. 1º- Decretar, no âmbito do Município de Umari-CE, **ponto facultativo no dia 08 de Fevereiro** do ano em curso, Segunda-feira.

Art. 2º Os servidores que trabalham em regime de escala de plantão e nas unidades de serviços emergenciais deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Umari-CE, 05 de Fevereiro de 2016.

Mirineide Pinheiro Moura

Prefeita Municipal



DECRETO Nº. 003/2016

de 05 de Fevereiro de 2016

Decreta PONTO FACULTATIVO o dia que indica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Umari, Estado do Ceará, a Sra. MIRINEIDE PINHEIRO MOURA, no uso das atribuições conferidas por Lei e nos termos do artigo 1º. Da Lei Municipal nº. 0159/2011.

CONSIDERANDO a tradição referente ao **CARNAVAL**, 09/02/2016 Terça-Feira e dia 10 quarta-feira de cinzas até 12:00 horas já incorporado ao calendário Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se regular o funcionamento dos órgãos e repartições públicas municipais nesse período;

RESOLVE:

Art. 1º- Decretar, no âmbito do Município de Umari-CE, **ponto facultativo no dia 08 de Fevereiro** do ano em curso, Segunda-feira.

Art. 2º Os servidores que trabalham em regime de escala de plantão e nas unidades de serviços emergenciais deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Umari-CE, 05 de Fevereiro de 2016.

Mirineide Pinheiro Moura

Prefeita Municipal